



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 817/2020/GPNV.

Nova Venécia/ES, 16 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Juarez Oliosí
Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Encaminha Leis 3.580 e 3.581

Senhor Presidente;

Vimos pelo presente encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, as Leis abaixo elencadas, de 16 de novembro de 2020, devidamente sancionadas, para os devidos fins.

- **LEI N.º 3.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL N.º 2.869, DE 8 DE JANEIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **LEI N.º 3.581 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - PROÍBE A INAUGURAÇÃO DE OBRA PÚBLICA INACABADA OU QUE NÃO ATENDA À FINALIDADE DE USO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

Atenciosamente,

DESPACHO	
Ao: <u>Del</u>	AVOS
para: <u>Juarez</u>	DE
Data: <u>17/11/2020</u>	
<u>[Assinatura]</u> Presidente CMNV - ES	

[Assinatura]
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo N.º	
<u>25180/2020</u>	
Recebido em	<u>17/11/2020</u>
Horário	<u>13:44</u> horas
Rúbrica	<u>[Assinatura]</u>

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquia-se anexado ao processo correspondente: <u>PLO 18/2020</u>	
<u>com cópia no PLO 26/2020</u>	
Em <u>18/11/2020</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
Diretor(a) do DEL	